

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) para atender o cardápio da merenda escolar Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-019. Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.539.289/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, CARLENY BOTELHO CARVALHO, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a (s) empresa (s) PEREIRA & SOUSA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.145.811/0001-22, com sede na Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro, São Geraldo do Araguaia neste ato, representada pelo Sr RAIMUNDO GOMES DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 1.579.827 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.541.112-53, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1226, Centro, São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, GAMELEIRA COM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.687.304/0001-67, com sede na Rua Pedro Marinho, nº 1750, cidade nova, Marabá, neste ato, representada pelo Sr Tiago Severino Franco Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 7.323.581- PCII/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 853.848.016-20, residente e domiciliado na Rua Castanheiras nº 1461, bairro Novo Horizonte, Marabá - PA, NB PAULISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.420/0001-71, com sede na TV Brasil Espanha, S/N, Centro, São Domingos do Araguaia neste ato, representada pelo Sr SATURNINO BODAS NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 5885456- PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 973.141.612-91, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 70, Centro, São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) para atender o cardápio da merenda escolar Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município.

Empresa: PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 13.145.811/0001-22, estabelecida à AV CASTELO BRANCO, CENTRO, São Geraldo do Araguaia PA, (94) 3331-1588, representada neste ato pelo Sr(a). RAYSON PEREIRA DE SOUSA, C.P.F. nº 013.507.422-36, R.G. nº 6137444 SSP GO.

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADOÇANTE LÍQUIDO - Marca.: STEVIA ADOÇANTE DITÉTICO LÍQUIDO, 100% SÓ STEVIA, INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICODÍDE, OS STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SOBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE Embalagem de 80 ml.	UNIDADE	34.00	4,000	136,00
00002	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL - Marca.: NAMORADO Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos 1 kg transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em embalagem lacrada, a mesma deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNMPA. Pacote de 1kg.	PACOTE	200.00	5,800	1.160,00
00004	ACHOCOLATADO 01KG - Marca.: TODDY Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UNIDADE	4,550.00	8,900	40.495,00
00006	AMIDO DE MILHO 01KG - Marca.: MAISENA 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	UNIDADE	100.00	11,800	1.180,00
00007	AÇAFRÃO - Marca.: L'MARK constituído de pó fino de coloração amarelo dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos, embalagem plástica de 500g, contendo descrição do produto, data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PACOTE	32.00	10,000	320,00
00009	BATATA TIPO INGLESA. - Marca.: NATURA De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.	QUILO	5,600.00	4,380	24.528,00
00012	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL - Marca.: SABORELLE Biscoito de polvilho azedo, óleo de palma, sucralose, ovo, farinha de arroz integral, canela em pó, fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. serão retejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolepticas anormais e que se quebram com facilidade. validade mínima de 06 meses.	UNIDADE	90.00	3,500	315,00
00014	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACK 400G - Marca.: MABEL FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E AÇIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AÇUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, LECITINIA DE SOJA E AÇIDULANTE, AÇIDO LACTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i). EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	4,200.00	4,800	20.160,00
00016	CARNE DE SOL - Marca.: NATURA De 1º qualidade, acondicionada em saco plástico transparente com identificação do peso e prazo de validade, livre de sujidades.	QUILO	1,400.00	34,000	47.600,00
00019	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: MARATA Embalagem de 100g, produto contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes contendo descrição do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	470.00	0,950	446,50
00020	CENOURA. - Marca.: NATURA De 1º qualidade, inteira, acondicionada em saco plástico com identificação de peso, validade de 15 dias	QUILO	4,150.00	3,900	16.185,00

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00022	CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: NATURA	QUILO	4,600.00	3,900	17.940,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00024	CREME DE MILHO - Marca.: SINHA	PACOTE	900.00	2,200	1.980,00
	Produzido com 100% de milho, isento de glutem, contendo 500g cada pacote, contendo rotulo com data de fabricação data de validade e numero de lote do produto, conforme especificações da RDC,216.				
00026	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - Marca.: NATURA	QUILO	4,000.00	9,000	36.000,00
	Branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 em embalagem transparente de 1kg.				
00028	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. - Marca.: TOCANTINS	QUILO	1,850.00	8,900	16.465,00
	Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00029	FEIJÃO CARIOCA TIPO1 - Marca.: PARANAPARA	PACOTE	2,600.00	8,400	21.840,00
	Grãos inteiros, embalagem plastica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.				
00038	IOGURTE. - Marca.: QUERO MAIS	UNIDADE	290.00	1,950	565,50
	Com polpa de fruta, obtido de leite integral, leite em pó, fermento lacteo e açúcar. Embalagem frasco 170g, temperatura de entrega dentro do preconizado, com data de validade de 15 dias a partir da data de entrega.				
00042	LEITE INTEGRAL UHT 01 LT - Marca.: ITALAC	UNIDADE	52.00	6,200	322,40
	EMBALAGEM LONGA VIDA, TRETA PARK OU SACHÊ DE UM LITRO, SEM LACTOSE, VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
00046	MACARRÃO TIPO INTEGRAL - Marca.: URBANO	PACOTE	44.00	4,900	215,60
	Macarrão integral massa seca com farinha de trigo integral, 500g, validade de 06 meses.				
00053	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Marca.: DI NAPOLI	PACOTE	30.00	7,600	228,00
	De 1º qualidade, com 20 fatias ou mais, macio, embalado em saco plastico transparente, com data de validade de 15 dias a partir da data de entrega.				
00055	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500GR - Marca.: NATIV A	PACOTE	210.00	7,700	1.617,00
	400g, embalada em saco plástico transparente contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade registro no órgão competente.				
00056	PÃO DOCE - Marca.: NATURA	UNIDADE	7,000.00	1,100	7.700,00
	De 1º qualidade -Peso de 50g . Com miolo, integro, macio, embalado em saco plastico transparente.				
00059	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU - Marca.: DA FRUTA	LITRO	56.00	4,100	229,60
	Com no minimo 500 ml sem adição de açúcar e gluten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00060	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ABACAXI - Marca.: DA FRUTA	LITRO	56.00	4,100	229,60
	Com no minimo 500 ml sem adição de açúcar e gluten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00061	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ACEROLA - Marca.: DA FRUTA	LITRO	56.00	4,100	229,60

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Com no mínimo 500 ml sem adição de açúcar e gluten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00062	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA - Marca.: D A FRUTA LITRO	56.00	4,100	229,60
	Com no mínimo 500 ml sem adição de açúcar e gluten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00063	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA - Marca.: DA F RUTA LITRO	56.00	4,100	229,60
	Com no mínimo 500 ml sem adição de açúcar e gluten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00065	TORRADA INTEGRAL - Marca.: BAUDUCCO UNIDADE	250.00	5,200	1.300,00
			VALOR TOTAL R\$	259.847,00

Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 03.687.304/0001-67, estabelecida à RUA PEDRO MARINHO, N° 1750, CIDADE NOVA, Marabá PA, (94) 98115-4896, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, C.P.F. n° 853.848.016-20, R.G. n° 7323581 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	ALHO (CABEÇA INTEIRA) - Marca.: in natura	QUILO	1,100.00	19,300	21.230,00
	De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00015	CAFE - Marca.: odebretech	PACOTE	100.00	8,900	890,00
	fabricado a partir de grão selecionado, sem sujidades, matéria terrosa, pedras e outros corpos estranhos, torrado e muido, embalagem à vácuo contendo peso líquido de 500g e selo da ABIMA.				
00017	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª - Marca.: anglo	QUILO	13,200.00	25,700	339.240,00
	Inspecionada por veterinário, tipo acém ou músculo sem osso, moido ou em cubos apresentando cor vermelha viva brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico				
00023	COCO RALADO 100GR - Marca.: coquil	PACOTE	800.00	3,900	3.120,00
	desidratado sem adição de açúcar e embalagem de 100gr.				
00025	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL - Marca.: natu qaly	CAIXA	2,900.00	3,900	11.310,00
	Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00033	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - Marca.: bonasa	QUILO	2,000.00	10,700	21.400,00
	Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
00034	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE - M arca.: bonasa	QUILO	12,000.00	12,800	153.600,00
	Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do				

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. A temperatura do mesmo deve ser de 4ºC no ato da entrega.

00039	LARANJA (TIPO PÊRA) - Marca.: in natura DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PÊRA OU BEIRA RIO, PESO MÉDIO DE 200G, CASCA LISA INTEGRAL LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	QUILLO	13,300.00	2,750	36.575,00
00040	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: italac Fabricado a partir de matéria prima selecionada. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino de cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 6 meses, embalagem de 200g, inspecionado pelo SIF.	PACOTE	30,000.00	5,900	177.000,00
00043	MAÇÃ - Marca.: in natura De 1ª qualidade, com grau de maturação médio, livre de sujidades, embalado em saco plástico transparente contendo a identificação do peso.	QUILLO	5,100.00	5,850	29.835,00
00048	MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR - Marca.: rainha 500 g, classe amarelo grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação.	PACOTE	4,000.00	2,200	8.800,00
00049	MOLHO DE TOMATE 340G - Marca.: fugni Sache 340g, zero adição de açúcar, gordura e sal. Produto elaborado a partir da polpa de tomate e condimentos naturais, é tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. validade mínima de 06 meses.	UNIDADE	3,000.00	1,700	5.100,00
00067	CARNE BOVINA FRESCA PORCIONADA TIPO ACEM OU PALETA - Marca.: friboi CARNE BOVINA FRESCA RESFRIADA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EM CORTES, EM CUBOS CUBOS. TIPO PALETA OU ACEM. O ANIMAL DEVE TER SIDO ABATIDO EM NO MÍNIMO 12 HORAS DA DATA DE ENTREGA, LIVRE DE OSSOS, CARILAGENS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURAS, EM COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS E ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE ATÓXICO. A TEMPERATURA DE ENTREGADA CARNE DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 4ºC. O MANIPULADOR DE TRANSPORTE DEVERÁ ESTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS USANDO TOUCA E JALECO.	QUILLO	10,700.00	32,500	347.750,00
VALOR TOTAL R\$					1.155.850,00

Empresa: NB PAULISTA EIRELI; C.N.P.J. n° 01.600.420/0001-71, estabelecida à TR BRASIL ESPANHA S/N, CENTRO, São Domingos do Araguaia PA, (94) 99248-7363, representada neste ato pelo Sr(a). SATURNINO BODAS NETO, C.P.F. n° 973.141.612-91, R.G. n° 5885456 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 2kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UNIDADE	6,000.00	6,200	37.200,00
00005	ARROZ 5KG Tipo 1 agulhinha, pulido com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais/validade mínima de 06 meses apartir da data da entrega/Embalagem contendo peso	PACOTE	2,000.00	24,000	48.000,00

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00010	líquido de 5kg. BISCOITO MAIZENA 400G À BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 100G 8,5G, PROTEÍNA 9G LÍPIDIOS 74G, HIDRATO DE CARBONO VALOR CALÓRICO 411 EMBALAGEM 3X1, VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	2,700.00	4,600	12.420,00
00011	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 800G Embalagem 800g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabisulfito de sódio. Validade mínima de 06 meses.	PACOTE	2,600.00	7,300	18.980,00
00013	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE LACTOSE Polvilho azedo, Amidos, Gordura Vegetal, Sal Refinado, Ovo Integral desidratado e Validade: 6 meses. Zero Gordura Trans; Zero Lactose; Leite em Pó Integral. tipo argola fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas.	UNIDADE	100.00	4,400	440,00
00018	CEBOLA. De 1° qualidade, cabeça inteira, embalada em saco plástico, sem indício de germinação, livre de fungos, rachaduras e sujidades. Entrega diária.	QUILO	3,700.00	3,900	14.430,00
00021	CHARQUE BOVINO Embalagem de 1kg, embalada a vácuo contendo descrição do produto e data de validade mínima de 90 dias da data de entrega.	QUILO	5,200.00	29,000	150.800,00
00027	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Tipo especial sem fermento, com ferro e ácido fólico.	PACOTE	1,400.00	4,950	6.930,00
00030	FERMENTO EM PÓ fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1° qualidade. deve conter amido de milho, ou fécula de madioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, validade mínima de 3 meses.	LATA	55.00	6,000	330,00
00031	FLOÇÃO DE ARROZ 500g Embalagem de 500g, composta de farinha de arroz selecionada pré-cozida flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico, para o preparo de cuscuz.	PACOTE	3,800.00	3,100	11.780,00
00032	FLOÇÃO DE MILHO 500G Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	3,600.00	2,250	8.100,00
00035	GELATINA DE LIMÃO EM PÓ Contendo 35GR	UNIDADE	350.00	1,500	525,00
00036	GELATINA DE MORANGO EM PÓ Contendo 35GR	UNIDADE	360.00	1,500	540,00
00037	GELATINA DE UVA EM PÓ Contendo 35GR	UNIDADE	360.00	1,500	540,00
00041	LEITE DE SOJA Bebida preparada a base de extrato de soja natural, embalagem de 1 litro.	LITRO	22.00	8,900	195,80
00044	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso, pacote de 500g com selo de garantia "Abima" com validade de 12 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	6,000.00	3,700	22.200,00
00045	MACARRÃO ESPAGUETE NÚMERO 8, MASSA SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G, NA SUA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O TEMPO DE COZIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EM SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS DE MACARRÃO: CARBOIDRATOS= 75,8MG, PROTEÍNA= 12,2G, FERRO= 6,9MG E CÁLCIO= 18,72 MG.	PACOTE	4,800.00	3,200	15.360,00
00047	MARGARINA VEGETAL 500 G Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo	POTE	7,400.00	7,150	52.910,00

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	com a resolução 12/78 da CNNPA. mínimo de 70% de lipídios. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00050	OLEO DE SOJA LATA À base grãos de soja sem conservantes, validade mínima de 12 meses, embalagem contendo volume líquido de 900ml, embalagem transparente.	5,150.00	8,400	43.260,00
00051	OVO BRANCO TIPO A DÚZIA De primeira qualidade, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de postura recente e em caixas apropriadas, com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. contendo prazo de validade. Embalagem de bandejas.	3,100.00	6,250	19.375,00
00052	PERA QUILO De 1º qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme e grau de amadurecimento médio, acondicionado em saco plástico transparente com identificação de peso.	30.00	8,900	267,00
00054	PÃO FRANCÊS UNIDADE De 1º qualidade -Peso de 50g. Com miolo, íntegro e crocante, embalado em saco plástico transparente.	8,500.00	1,200	10.200,00
00057	REPOLHO VERDE. QUILO Cabeça íntegra, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades, apresentado consistência firme. Entrega diária.	1,600.00	3,400	5.440,00
00058	SAL REFINADO IODADO QUILO Para consumo doméstico, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante embalagem saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 02 anos, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1,000.00	1,300	1.300,00
00064	TOMATE QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4,100.00	4,900	20.090,00
00066	POLVILHO PACOTE Doce, embalagem de 1kg, matéria prima obtida a partir de mandioca ou aipim, o produto deve apresentar características próprias, livre de sujidades, em condições adequadas de higiene e embalado em saco plástico com identificação de peso e validade e dados do fabricante.	5,100.00	7,700	39.270,00
00068	ARROZ 01KG PACOTE Tipo 1 agulhinha, pulido com no mínimo 90% de grãos íntegros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais/validade mínima de 06 meses n aparti da data da entrega/Embalagem contendo peso líquido de 1kg.	10,000.00	4,900	49.000,00
			VALOR TOTAL R\$	589.882,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA



Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos dorecebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e anexos:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato ou documento equivalente por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Geraldo do Araguaia-Pa, com exclusão de qualquer outro.

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 17 de Junho de 2021

CARLENY BOTELHO
CARVALHO:3751985921
5

Assinado de forma digital por
CARLENY BOTELHO
CARVALHO:37519859215
Dados: 2021.06.17 08:51:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 28.539.289/0001-30
CONTRATANTE

PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS L:13145811000122

Assinado de forma digital por PEREIRA & SOUSA
COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS L:13145811000122
Dados: 2021.06.17 10:25:17 -03'00'

PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 13.145.811/0001-22

CONTRATADO

GAMELEIRA COM E SERVICOS
LTDA:03687304000167

Assinado de forma digital por GAMELEIRA COM
E SERVICOS LTDA:03687304000167
Dados: 2021.06.17 09:18:44 -03'00'

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67

CONTRATADO

NB PAULISTA EIRELI:
01600420000171

Assinado digitalmente por NB PAULISTA EIRELI 01600420000171
DN: c=BR, s=PA, l=SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=RFB e CNPJ: AT, O=NR NATHYELLE, OU=Presencial, OU=04740569000177, CN=NB PAULISTA EIRELI
01600420000171
Res20: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.17 15:50:18
Font Reader Versão: 100.1

NB PAULISTA EIRELI
C.N.P.J. nº 01.600.420/0001-71
CONTRATADO

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA

JEFFERSON
DOUGLAS JESUS
OLIVEIRA:947708
24220

Assinado de forma digital
por JEFFERSON
DOUGLAS JESUS
OLIVEIRA:94770824220
Dados: 2021.07.20
16:09:43 -03'00'